



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
C.G.C. (ME) 03.923.703/0001-80

“União, Trabalho e Progresso”

PROJETO Nº 228/2005

LEI MUNICIPAL Nº 228/2005

DE 02 DE JUNHO DE 2.005

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir uma área de Terra Urbana ou Rural até 48.400 M2, ou seja 2 alqueires Paulista para fins de Construção de Unidades Habitacionais), no Município de Taquarussu-MS; e da outras providencias”

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Genivaldo Medeiros dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir uma área de terra urbana ou rural, medindo até 48.400 m2 ou seja 2 Alqueires Paulista, para fins de doação e construção de unidades habitacionais no município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão coberta com recursos do orçamento vigente

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e cinco (2005).

Genivaldo Medeiros dos Santos
Prefeito Municipal